



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DO DIRETOR

**EDITAL Nº 020/2015/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO, DE 30 DE  
OUTUBRO DE 2015**

PROCESSO SELETIVO 2016 PARA CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA,  
BACHARELADO E LICENCIATURA DO *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado  
pela PORTARIA Nº 251/2014/REITORIA/IFTO, de 12 de maio de 2014, no uso de suas  
atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital contendo as normas e os  
procedimentos para a realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao  
Processo Seletivo para os Cursos Superiores do *campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal  
de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – 2016.

## **1. INTRODUÇÃO:**

1.1 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do IFTO  
(<http://paraíso.ifto.edu.br>).

1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e  
condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar o endereço completo, além de e-mail e  
telefone (se houver). Não será aceita, em hipótese alguma, a utilização de CPF e RG de pais ou  
familiares para efetuar a inscrição neste processo seletivo.

1.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo  
Seletivo do *campus* de Paraíso do Tocantins, a qual encaminhará ao setor competente de  
comunicação deste IFTO as informações necessárias para a divulgação dos locais de realização  
das provas, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

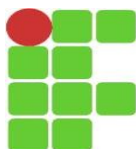
## **2. VALIDADE E SELEÇÃO**

2.1 Os resultados do exame de seleção para os Cursos Superiores do *campus* Paraíso do  
Tocantins do IFTO, terão validade somente para o período letivo subsequente à sua realização,  
ou seja, **o ano letivo de 2016/1**.

2.2 O Processo Seletivo para os Cursos Superiores do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO  
consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial neste nível de ensino mediante a  
realização de provas de caráter avaliativo, abrangendo conteúdos das disciplinas do Ensino  
Médio.

2.3 O preenchimento das vagas está condicionado a todos os candidatos classificados e  
aprovados que tenham Certificado de Conclusão do Ensino Médio, obtido por via regular,  
suplência ou curso equivalente, aos portadores de outros certificados de nível superior e ainda  
aos que estejam cursando o último ano do Ensino Médio na data da inscrição e que, em caso de  
aprovação, na época da matrícula tenham condições de comprovar documentalmente a previsão  
de conclusão do referido nível de Ensino, conforme o item **13.5.1**.

## **3. VAGAS E CURSOS**



Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial  
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO  
(063) 3361-0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [paraíso@ifto.edu.br](mailto:paraíso@ifto.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DO DIRETOR**

3.1 Poderá fazer a inscrição o candidato que possuir o Ensino Médio completo ou que irá concluí-lo até a data de matrícula nos cursos de que trata o presente edital.

3.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o item 11 – Do Resultado Final e da Classificação deste Edital, sendo que 50% das vagas serão preenchidas por meio do Sistema de Seleção Unificada – SISU, do Ministério da Educação. A seleção dos candidatos via SISU será feita exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, referente ao ano de 2015. A seleção de candidatos via SISU será regida por editais próprios do MEC e do IFTO.

TOTAL DE VAGAS: 200 vagas, distribuídas conforme quadro a seguir:

**3.3 Quadro de oferta de vagas para os Cursos Superiores:**

| <b>CURSO</b>                                 | <b>Turno Preferencial*</b> | <b>SISU</b> | <b>PROCESSO SELETIVO - IFTO</b> | <b>TOTAL</b> |
|----------------------------------------------|----------------------------|-------------|---------------------------------|--------------|
| <b>Bacharelado em Administração</b>          | Noturno                    | 20          | 20                              | 40           |
| <b>Bacharelado em Sistemas de Informação</b> | Noturno                    | 20          | 20                              | 40           |
| <b>Licenciatura em Química</b>               | Noturno                    | 20          | 20                              | 40           |
| <b>Licenciatura em Matemática</b>            | Noturno                    | 20          | 20                              | 40           |
| <b>Tecnologia em Alimentos</b>               | Vespertino                 | 20          | 20                              | 40           |

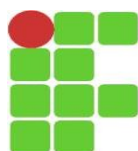
\* Poderão ser ofertadas aulas em outros turnos, inclusive aos sábados, de acordo com organização e necessidade da Instituição.

**4. DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS**

4.1 Em atendimento ao disposto na Lei nº 12.711/2012, assim como ao Decreto nº 7.824/2012, serão destinadas, em cada curso, 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas no Processo Seletivo do IFTO para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.1.1 Das vagas destinadas no subitem 4.1, 50% (cinquenta por cento) serão reservados aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*. Garantindo-se o percentual de 73,2% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual a pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.1.2 Das vagas destinadas aos candidatos de que trata o subitem 4.1, 50% (cinquenta por cento) serão reservados aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo (um





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DO DIRETOR**

salário mínimo e meio) *per capita*, garantindo-se o percentual de 73,2% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual a pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.1.3 De acordo com a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 18/2012 e para os efeitos deste Edital a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

**I** - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo;

**II** - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 4.1.3; e

**III** - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 4.1.3 pelo número de pessoas da família do candidato.

4.1.3.1 Para estudantes com **renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** (um salário mínimo e meio) *per capita*, há a necessidade de apresentação do Formulário Padrão do IFTO de Autodeclaração de Renda, número de membros da família e renda de cada membro do grupo familiar (MODELO ANEXO VII DO EDITAL Nº 020/2015/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO), acompanhados dos seguintes documentos comprobatórios:

**TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- Três últimos Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extrato bancário dos últimos três meses, pelo menos.

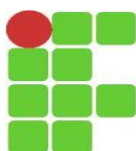
**ATIVIDADE RURAL**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extrato bancário dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DO DIRETOR**

- Autodeclaração de que é trabalhador autônomo com detalhamento das atividades que exerce, local onde trabalha e renda média mensal obtida.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

4.1.3.2 No cálculo referido no inciso I do subitem 4.1.3 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.1.3.3 Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 4.1.3.1:

**I** - os valores percebidos a título de:

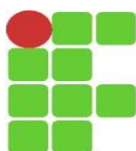
- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

**II** - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**4.1.3.4 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas, deverão apresentar documento comprobatório de estudos em escola pública, que comprove que o aluno tenha cursado todo o Ensino Médio em escola pública (MODELO ANEXO II DO EDITAL Nº 020/2015/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO).**

4.1.3.5 A documentação, referida nos subitens **4.1.3.1** e **4.1.3.4** deverá ser entregue após a publicação do resultado preliminar, por aqueles aprovados e classificados na reserva de vagas disposta no subitem **4.1.1**, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DO DIRETOR**

candidato e curso para o qual concorre, **no setor de Protocolo do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO**, nos dias **05 e 06 de janeiro**, das **08h00min às 12h00min** e das **13h00min às 18h00min**.

4.1.3.6 O envelope entregue deverá conter a totalidade dos documentos requeridos para posterior validação.

4.1.3.7 A documentação é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo conferência no ato de entrega. Para fins de comprovação, será entregue ao candidato comprovante de recebimento.

**4.1.3.8 A não entrega dos documentos comprobatórios exigidos no item 4.1.3.1 e 4.1.3.4 pelo candidato, após a convocação, na data estipulada, o candidato será eliminado do certame.**

**4.1.3.9 Caso seja constatado que o candidato não possui renda compatível com a reserva de vagas de acordo com a documentação entregue pelo candidato especificado nos itens 4.1.3.1, o mesmo será eliminado.**

4.1.4 Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata esse edital implicar resultados com decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior.

4.1.5 A análise da documentação entregue será realizada pelo setor responsável, após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo. O resultado da análise de reserva de vagas será publicado **no dia 07 de janeiro de 2016**.

4.1.6 Como forma de garantir ao candidato o direito à Ampla Defesa e ao Contraditório, destina-se prazo para interposição de recurso contra Análise de Reserva de vagas do candidato, nos termos do subitem 4.1.5, a ocorrer em formulário próprio, **no dia 08 de janeiro de 2016, no setor de Protocolo do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO**, cujo resultado final será divulgado no dia **11 de janeiro de 2016**.

4.2 Em cada curso, 5% (cinco por cento) das vagas serão destinados aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.2.1 Para o caso que trata o subitem 4.2, deverá ser apresentado laudo fornecido por junta médica especializada, com data atualizada, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004 no prazo especificado no subitem 4.1.3.4.

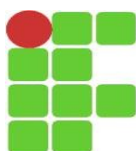
4.3 Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.4 A matrícula do candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo, optante pelo Sistema de Reserva de Vagas fica condicionada à apresentação, **no ato da mesma**, do respectivo documento comprobatório na forma do exigido **no subitem 13.5**.

## **5. DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO E DA CONFIRMAÇÃO**

5.1 As inscrições estarão abertas no período das **08h00min do dia 03 de novembro de 2015 às 23h59min do dia 29 de novembro de 2015**, via Internet, no site <http://paraíso.ifto.edu.br>

5.2 Após o correto preenchimento do Formulário de Inscrição, o pagamento da taxa de inscrição mediante boleto bancário (não serão aceitos depósitos e transferências entre contas-correntes) ou





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DO DIRETOR**

a entrega de alimentos não perecíveis e a **confirmação do pagamento pelo agente arrecadador**, a inscrição estará automaticamente confirmada em até três dias úteis.

5.2.1 A confirmação das inscrições poderá ser verificada via Internet, no endereço eletrônico <http://paraíso.ifto.edu.br>

5.3 O candidato poderá, se necessário, ter seus dados relativos a **nome e documento de identificação** retificados na sala de prova.

5.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados, mesmo efetuando o pagamento da taxa de inscrição, estará **excluído** do processo seletivo.

5.5 O candidato deverá, obrigatoriamente, no preenchimento do Formulário de Inscrição, indicar sua 1ª opção de escolha de curso ao qual pretende concorrer e deverá ainda, para um eventual aproveitamento, indicar uma 2ª opção de curso.

5.6 O candidato poderá realizar a alteração de dados pessoais através do sistema de inscrição até o dia **02 de dezembro de 2015**. Para casos de mudança de curso ou alteração de cota, o candidato poderá realizar uma nova inscrição com os dados corretos e solicitar o cancelamento da inscrição anterior. .

5.7 Será enviado para o e-mail cadastrado no momento de inscrição, de forma automática, o status sobre a solicitação de inscrição.

5.8 No caso do candidato efetuar sua inscrição em mais de um curso na mesma modalidade será considerada apenas a última inscrição em ordem cronológica.

## **6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA**

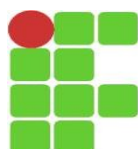
6.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, por escrito e apresentar junto à Comissão de Processo Seletivo no *campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, no setor de Protocolo, até às **18h00min do dia 27 de novembro de 2015**, anexando laudo médico atualizado, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo (MODELO ANEXO VIII DO EDITAL Nº 020/2015/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO).

6.2 Ao candidato com deficiência que não cumprir com o estabelecido no subitem 6.1 não será concedido condição especial de que necessite para realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

6.3 O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na **Lei Nº. 7.873 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Esse tempo será acrescido em até 1(uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no subitem 6.1.

6.4 O candidato com deficiência que tenha solicitado condições especiais para realização da prova, conforme **subitem 6.1**, deverá apresentar-se no *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO s antes do início da mesma, devidamente identificado, e comunicar o fato, apresentando a qualquer membro da Comissão do Processo Seletivo cópia do requerimento encaminhado a mesma.

6.5 O candidato cuja deficiência impossibilite a leitura ou transcrição das questões para o Cartão-Resposta terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, desde que solicitado na forma do previsto no





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DO DIRETOR**

subitem 6.1 não podendo a Comissão do Processo Seletivo ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros.

**6.6 O candidato que se enquadrar no subitem 6.5 terá este momento filmado e ficará em uma sala individual.**

**6.7** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar tal necessidade à comissão do processo seletivo, no setor de Protocolo, até o **dia 27 de novembro de 2015** (MODELO ANEXO VIII DO EDITAL Nº 020/2015/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO) e deverá levar acompanhante no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

**6.8** A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**6.9** A não solicitação implica a não concessão de atendimento especial no dia da realização das provas.

## **7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**7.1** O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para o Ensino Superior do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, para o ano letivo de 2016, será de **R\$ 25,00 (vinte cinco reais) ou 2kg de alimentos não-perecível**, sendo que os mesmos sejam diversificados. Exemplos: 1kg de arroz e 1kg de feijão, 1kg de açúcar e 1 kg de café, 1 kg de macarrão e uma lata de óleo, exceto sal e fubá.

**7.2** O Formulário de Inscrição para a efetivação do pagamento da taxa de inscrição poderá ser preenchido no endereço eletrônico <http://paraíso.ifto.edu.br> do *campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, durante todo o período de inscrição.

**7.3** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Banco do Brasil no período de **03 a 29 de novembro de 2015**.

**7.3.1** Para a efetivação da inscrição através da entrega de alimentos não-perecíveis é necessário que o candidato dirija-se até o posto de coleta, no Espaço Cultural Cora Coralina, situado na praça José Ribeiro Torres, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min no período de 03 a 27 de novembro de 2015, munido do Formulário de Inscrição devidamente preenchido.

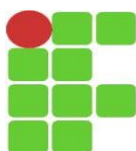
**7.4** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em moeda corrente. O pagamento em cheque implica na sua liberação somente após a devida compensação.

**7.5** Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou reaproveitamento desta.

**7.6** Em nenhuma hipótese haverá transferência da inscrição de um candidato para outra modalidade (Médio ou Técnico Subsequente) ou transferência da inscrição de um candidato para outro candidato, nem através de alteração de dados.

## **8. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**8.1** Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo dos Cursos Superiores do *campus* Paraíso do Tocantins, o candidato que estudou em escola pública e gratuita, e que comprovar rendimento familiar não superior a 02 (dois) salários mínimos





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DO DIRETOR**

(vigente) por família e/ou renda per capita não superior a R\$ 150,00 conforme regras estabelecidas no Edital para solicitação de isenção de taxa de inscrição.

8.2 O candidato que desejar obter isenção de pagamento de taxa de inscrição da Seleção para os Cursos Superiores do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO 2016/1 deverá dirigir-se ao Posto de Coleta no Espaço Cultural Cora Coralina, no período de **03 a 06 de novembro de 2015, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, para retirada do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo para Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - *campus* Paraíso do Tocantins (MODELO ANEXO V DO EDITAL Nº 020/2015/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO). A entrega da documentação necessária para formalização do processo de isenção será até o **dia 06 de novembro de 2015** no Posto de Coleta no Espaço Cultural Cora Coralina.

8.3 A Comissão do referido Processo Seletivo divulgará a lista preliminar de candidatos com direito a isenção, no dia **09 de novembro de 2015**. O prazo para interposição de recursos contra o resultado das isenções será até dia **10 de novembro de 2015**. O resultado definitivo das isenções será publicado no dia **11 de novembro de 2015**, no site <http://paraíso.ifto.edu.br>.

8.4 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentação;
- b) Apresentar solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição com documentação e preenchimento de dados incompletos e/ou com rasuras.

8.6 Não serão permitidas, após a entrada do processo de solicitação, as complementações de documentação, preenchimento de dados no formulário bem como revisão e/ou recurso.

8.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.

8.8 O julgamento dos processos para isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizado baseando-se na análise socioeconômica de cada candidato. Caso seja necessário, a Comissão poderá verificar *in loco* a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A quantidade de candidatos que serão beneficiados com isenção será o equivalente a 20% do total de vagas oferecidas.

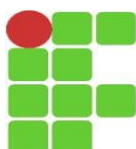
8.9 Caso o candidato obtenha isenção da taxa de inscrição do processo seletivo, **este não deverá realizar o pagamento** da taxa de inscrição e deverá apresentar no dia da prova apenas o comprovante de inscrição.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO**

9.1 O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no Formulário de Inscrição, **o número do Documento de Identificação e o CPF**, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento da ficha de inscrição.

9.1.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

9.1.2 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DO DIRETOR**

de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que porventura não consigam receber os documentos em tempo hábil para a realização das provas.

9.1.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, podendo a Comissão do Processo Seletivo utilizar-se de identificação datiloscópica para averiguar o cumprimento da disposição deste item.

9.2 Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

9.2.1 Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

9.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, ou fotocópia do protocolo do processo e /ou Passaporte.

**9.4 É obrigatória a apresentação do documento original de identificação indicado no Formulário de Inscrição na data de realização das provas, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.**

9.5 Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar no dia da realização da prova, junto à Comissão do Processo Seletivo, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da data da prova;

9.5.1 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial – B.O. assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo, onde assumirá a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, e apresentar a mesma à Comissão até 48 horas antes da data prevista para divulgação do resultado em primeira chamada do processo seletivo, **sob pena de ter sua inscrição cancelada no caso de descumprimento deste termo de compromisso.**

## **10. DA PROVA**

10.1 A prova do Processo Seletivo para os Cursos Superiores do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO será realizada no dia **13 de dezembro de 2015, das 8h00min às 12h00min**, horário local.

**10.1.1 OS PORTÕES SERÃO FECHADOS às 8h00min horário local. A prova terá duração de 4h00 min.**

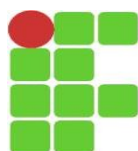
10.1.2. O candidato deverá procurar seu local de prova e sala a partir do dia **09 de dezembro de 2015**, no site <http://paraíso.ifto.edu.br>.

**10.1.3 É de responsabilidade do candidato verificar o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em outro local, dia e horário diferentes dos mencionados no 10.1.**

10.2 O Processo Seletivo será composto por Prova Objetiva, contendo sessenta (60) questões, e uma Redação em Língua Portuguesa.

10.2.1 A Prova Objetiva abordará conteúdos constantes nesse Edital, com a seguinte distribuição de questões:

|                                  |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| <b>Data:</b> 13/12/2015          | <b>Duração:</b> 4 horas |
| <b>Disciplinas</b>               | <b>Disciplinas</b>      |
| Língua Portuguesa (12 questões); | Física (8 questões);    |





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DO DIRETOR**

|                              |                                  |
|------------------------------|----------------------------------|
| Química (6 questões);        | Matemática (10 questões);        |
| Biologia (6 questões);       | Língua Estrangeira (6 questões); |
| Geografia (6 questões).      | História (6 questões);           |
| <b>Total de Questões: 60</b> |                                  |

10.2.2 As questões da Prova Objetiva serão em sistema de múltipla escolha, contendo cinco (5) alternativas cada, sendo apenas uma correta, de acordo com o enunciado de cada questão.

10.2.3 As respostas das questões deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido utilizado na correção.

10.3 O programa das disciplinas será o mesmo para todos os cursos.

10.3.1 Os programas das disciplinas constam do ANEXO I deste Edital.

10.4 Cada candidato poderá obter o máximo de setenta (70) pontos no Processo Seletivo, onde a Prova Objetiva representará até sessenta (60) pontos, sendo cada questão correta igual a um (01) ponto, e a Redação representará até dez (10) pontos.

10.5 O candidato terá acesso ao local determinado para a realização das provas a partir das 7h15min, munido de **DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) OU QUALQUER DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO** utilizado no ato da inscrição, e deverá trazer, para a resolução das provas apenas lápis, borracha e **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA OU AZUL, DE MATERIAL TRANSPARENTE**.

10.5.1 Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

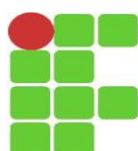
10.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no subitem 10.5.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.6 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso ao local da prova sem o documento constante no subitem 10.5.1.

10.7 Todo material para a resolução das provas é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

10.8 O candidato que chegar ao prédio após as **08h00min**, não poderá entrar sob nenhuma alegação, ficando eliminado automaticamente do processo seletivo. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.9 O candidato receberá, no horário previsto para a realização das provas, um caderno de provas e uma folha de respostas, que deverá ser preenchida com **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA OU AZUL**.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DO DIRETOR**

10.10 Não serão aceitas rasuras ou emendas na folha de respostas, pois isto implicará em sua anulação e em nenhuma hipótese será fornecida uma cópia desta folha. A folha de resposta é pessoal e insubstituível.

10.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de provas após as **10h00min** e somente levará o caderno de provas após as **11h30min**.

10.11.1 O candidato que se retirar da sala de prova do Processo Seletivo antes de decorrida uma hora do seu início será eliminado.

10.12 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou o uso de calculadoras ou de qualquer instrumento de cálculo, bem como é vetado portar aparelhos celulares, relógios de qualquer tipo, bips, aparelhos de som (mp3player, *walkman*, *diskman* e outros). Caso o candidato esteja portando qualquer destes aparelhos, deverá entregá-lo ao fiscal de sala e em caso de armas deverá ser recolhida e entregue à Comissão do Processo Seletivo. Os objetos serão previamente identificados e devolvidos ao candidato ao final das provas.

10.13 A Comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.14 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.14.1 Não será permitido o uso de bonés, lenços, chapéus e óculos de sol, durante a realização das provas.

10.15 Todos os candidatos estão sujeitos à identificação datiloscópica (impressão digital). **A não aceitação deste procedimento implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.**

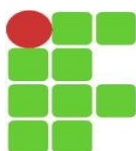
10.16 Ao deixar a sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas (preenchida e assinada).

10.17 Os três últimos candidatos deverão permanecer até que todos possam entregar a folha de respostas e assinar a ata de presença.

10.18 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

**10.19 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

- a) Durante a realização da Prova for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer consulta; fizer uso de: livros, códigos, manuais, revistas, jornais ou outros tipos de impressos de quaisquer espécies, anotações, agenda, agenda eletrônica, telefone celular, máquina calculadora, relógio de pulso, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;
- b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, desacatar o fiscal ou cometer qualquer ato desabonador à conduta na sala de prova;
- c) Deixar de assinar a lista de presença na sala de prova;
- d) Ausentar-se da sala de prova, durante a realização da prova, sem autorização do fiscal e sem o devido acompanhamento do fiscal volante;
- e) Utilizar-se de quaisquer meios ou expedientes ilícitos para se beneficiar na Prova ou em benefício de alguém;
- f) Desrespeitar as normas contidas neste Edital;
- g) Não devolver o Cartão-Resposta ao fiscal da sala.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DO DIRETOR**

## **11. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

11.1 O gabarito preliminar será divulgado no dia **13 de dezembro de 2015** e o gabarito oficial até o dia **16 de dezembro de 2015** no endereço eletrônico <http://paraíso.ifto.edu.br>

11.2 O resultado final do Processo Seletivo para os Cursos Superiores do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO 2016/1 será divulgado pela Comissão de Processo Seletivo no site <http://paraíso.ifto.edu.br> até o dia **11 de janeiro de 2016**.

11.3 O Resultado do Processo Seletivo será publicado em Listas por curso explicitando os classificados por Sistema de Reserva de vagas e Ampla Concorrência.

11.4 O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada curso na forma do **subitem 3.3**.

11.5 Havendo candidatos com o mesmo número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1º) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- 2º) maior pontuação em Matemática;
- 3º) ser for mais idoso.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1 O candidato poderá protocolar recurso à Comissão de Processo Seletivo do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, referente as questões e gabarito provisório das Provas de conhecimento, no **dia 14 e 15 de dezembro de 2015**, nos horários de **8h00min às 12h00min ou das 14h00min às 18h00min**, no Setor de Protocolo do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO por meio do Formulário de Recursos (MODELO ANEXO VII DO EDITAL Nº 020/2015/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO).

12.1.2 A divulgação do gabarito definitivo e recursos contra as questões serão divulgadas no dia **16 de dezembro de 2015** no endereço <http://paraíso.ifto.edu.br>

12.2 O candidato poderá protocolar recurso à Comissão de Processo Seletivo do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, referente ao resultado de análise de reserva de vagas do Processo Seletivo, no **dia 08 de janeiro de 2016**, nos horários de **8h00min às 12h00min ou das 14h00min às 18h00min**, no Setor de Protocolo do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO por meio do Formulário de Recursos (MODELO ANEXO VII DO EDITAL Nº 020/2015/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO).

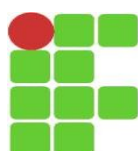
12.2.1 A divulgação dos recursos contra o resultado de análise de reserva de vagas do **Processo Seletivo** serão divulgados no dia **11 de janeiro de 2016** no endereço <http://paraíso.ifto.edu.br>

12.3 Não será aceito recurso via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

## **13. DAS PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS**

13.1 Os candidatos classificados, conforme ordem decrescente de pontuação e obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme o item 3.3 deste Edital, em lista nominal de *primeira chamada*, divulgada a partir do dia **11 de janeiro de 2016**, deverão **efetuar suas pré-matrículas** pelo endereço <http://paraíso.ifto.edu.br> no período de **11 e 12 de janeiro de 2016**.

13.1.1 Todos os aprovados em primeira chamada deverão fazer sua pré-matrícula na internet e levar o comprovante impresso no dia da matrícula.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DO DIRETOR**

13.1.2 As matrículas dos alunos de primeira chamada serão feitas nos dias **12 a 14 de janeiro de 2016 das 08h00min às 12:00min a das 14h00min às 18h00min** no setor de Protocolo do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma *segunda Chamada*, no dia **15 de janeiro de 2015** e estes deverão **efetuar suas pré-matrículas** pelo endereço <http://paraíso.ifto.edu.br> no período de **15 a 18 de janeiro de 2016**.

13.2.1 Todos os aprovados em segunda chamada deverão fazer sua pré matrícula na internet e levar o comprovante impresso no dia da matrícula.

13.2.2 As matrículas dos alunos de segunda chamada serão feitas nos dias **18 a 19 de janeiro de 2016 das 08h00min às 12h00min a das 14h00min às 18h00min** no setor de Protocolo do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos.

13.3 Existindo vagas ociosas após a *segunda chamada*, será divulgada a *terceira chamada*, no dia **20 de janeiro de 2015** e estes alunos deverão **efetuar suas pré-matrículas** pelo endereço <http://paraíso.ifto.edu.br> no período de **20 a 21 de janeiro de 2016**.

13.3.1 Todos os aprovados em terceira chamada deverão fazer sua pré matrícula na internet e levar o comprovante impresso no dia da matrícula.

13.3.2 As matrículas dos alunos de terceira chamada serão feitas nos dias **21 a 22 de janeiro de 2016 das 08h00min às 12:00min a das 14h00min às 18h00min** no setor de Protocolo do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos.

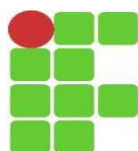
13.4 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado no subitem 13.1, e nas demais chamadas, perderá o direito à vaga;

13.5 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Uma foto 3x4 iguais e recentes;
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (cópia e original);
- Documento de Identidade (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição, obrigatório para maiores de 18 anos (cópia e original);
- Documento de quitação do serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (cópia e original).

**13.5.1 Os candidatos que não concluírem o Ensino Médio até a data da matrícula poderão, na data da matrícula, apresentar declaração fornecida pela Instituição de Ensino constatando que está cursando o Ensino Médio, com previsão de término do curso no Ano Letivo de 2015. A mesma terá validade de até 30 (trinta dias). A matrícula do candidato só será efetivada após a apresentação da declaração de conclusão de Ensino Médio. Caso o candidato não apresente a documentação de conclusão do Ensino Médio, após o prazo estipulado, o mesmo será eliminado automaticamente do certame.**

13.6 A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DO DIRETOR**

**13.7 Sendo o candidato classificado menor de dezoito anos, a matrícula deverá ser feita por seu representante legal.**

13.8 O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizada, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (cópia e original) e Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (cópia e original), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado.

13.9 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

13.10 É vedada a matrícula do candidato em dois cursos simultâneos do IFTO.

13.11 O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá se utilizar de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

14.2 A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

14.3 A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será afixada no *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, bem como no site <http://paraíso.ifto.edu.br>.

14.4 Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição, realização das provas e/ou matrícula, a qualquer momento, durante o desenvolvimento do Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio. O candidato/aluno que comprovadamente apresentar documentação falsa poderá ter sua matrícula cancelada.

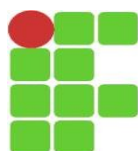
14.5 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso serão concedidos vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer prova ou no conteúdo desta, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

14.6 Os candidatos estão cientes de que frequentarão suas aulas no *campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins e/ou outro local indicado pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins ou pela Direção-geral do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

14.7 A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica do IFTO e do Projeto Pedagógico do Curso.

14.8 O *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO reserva-se no direito de convocar mais candidatos, conforme ordem crescente de classificação, caso haja disponibilidade de vagas.

14.9 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos do IFTO, bem como demais colaboradores,





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DO DIRETOR**

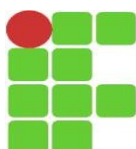
constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

14.10 Casos omissos, não previstos nesse Edital, serão julgados pela Reitoria do IFTO depois de ouvidas a Comissão do Processo Seletivo e Direção-geral do *campus* Paraíso do Tocantins.

Paraíso do Tocantins, 30 de outubro de 2015.

**Antonio da Luz Junior**  
Diretor-geral

\*Versão original assinada

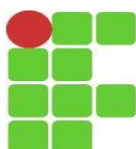




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DO DIRETOR**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

1. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por qualquer curso ou apostila oferecido como preparatório para o exame de seleção desta Escola.
2. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados pela Internet, com gabarito de respostas e classificação dos candidatos. Para obter essas informações, o candidato deverá acessar o site [paraíso.ifto.edu.br](http://paraíso.ifto.edu.br) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.
3. A Comissão do Processo Seletivo localiza-se no *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, no endereço DISTRITO AGROINDUSTRIAL, BR 153, KM 480, CAIXA POSTAL 151, CEP 77600-000, PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, telefone (63) 3361-0300.

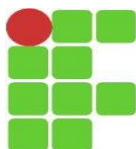




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DO DIRETOR**

**QUADRO DE DATAS**

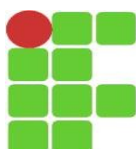
| <b>NOVEMBRO</b>                                                                                                                             |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Período das inscrições                                                                                                                      | 03/11/2015a 27/11/2015 |
| Período para solicitação da isenção da taxa de inscrição.                                                                                   | 03 a 06/11/2015        |
| Divulgação da lista preliminar de candidatos com direito à isenção                                                                          | 09/11/2015             |
| Prazo para interposição de recursos contra o resultado das isenções<br><a href="http://paraíso.ifto.edu.br">http://paraíso.ifto.edu.br</a>  | 10/11/2015             |
| Resultado definitivo das isenções<br><a href="http://paraíso.ifto.edu.br">http://paraíso.ifto.edu.br</a>                                    | 11/11/2015             |
| Último dia para entrega de alimentos, último dia para envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de atendimento diferenciado. | 27/11/2015             |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição                                                                                              | 30/11/2015             |
| Alteração de dados                                                                                                                          | 02/12/2015             |
| Publicação dos locais das provas<br><a href="http://paraíso.ifto.edu.br">http://paraíso.ifto.edu.br</a>                                     | 09/12/2015             |
| Realização das provas<br>( das 8h00min às 12h00min)                                                                                         | 13/12/2015             |
| Divulgação do gabarito preliminar<br><a href="http://paraíso.ifto.edu.br">http://paraíso.ifto.edu.br</a>                                    | 13/12/2015             |
| Prazo para interposição de recursos contra as questões e gabarito provisório das Provas de conhecimento.                                    | 14 e 15/12/2015        |
| Divulgação do gabarito definitivo<br><a href="http://paraíso.ifto.edu.br">http://paraíso.ifto.edu.br</a>                                    | 16/12/2015             |
| Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo                                                                                     | 18/12/2015             |
| Convocação para entrega de documentos reserva de vagas                                                                                      | 04/01/2016             |
| Entrega de documentos reserva de vagas                                                                                                      | 05/01/2016a 06/01/2016 |
| Publicação da análise dos documentos de reserva de vagas                                                                                    | 07/01/2016             |
| Prazo para interposição de recursos contra o resultado da análise de vagas                                                                  | 08/01/2016             |





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DO DIRETOR**

|                                                                                                                                                           |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Resultado dos recursos e resultado final do Processo Seletivo 2015/1                                                                                      | 11/01/2016              |
| Período de Pré-matricula dos aprovados na primeira chamada no endereço eletrônico:<br><a href="http://paraíso.ifto.edu.br">http://paraíso.ifto.edu.br</a> | 11/01/2016 a 12/01/2016 |
| Matrículas da 1ª chamada. <b>PROTOCOLO</b> – IFTO <i>campus</i> Paraíso do Tocantins                                                                      | 12/01/2016 a 14/01/2016 |
| Publicação da lista de 2ª chamada                                                                                                                         | 15/01/2016              |
| Pré-matricula dos aprovados na segunda chamada no endereço eletrônico:<br><a href="http://paraíso.ifto.edu.br">http://paraíso.ifto.edu.br</a>             | 15/01/2016 a 18/01/2016 |
| Matrículas da 2ª chamada. <b>PROTOCOLO</b> – IFTO <i>campus</i> Paraíso do Tocantins                                                                      | 18/01/2016 a 19/01/2016 |
| Publicação da lista de 3ª chamada                                                                                                                         | 20/01/2016              |
| Pré-matricula dos aprovados na terceira chamada no endereço eletrônico:<br><a href="http://paraíso.ifto.edu.br">http://paraíso.ifto.edu.br</a>            | 20/01/2016 a 21/01/2016 |
| Matrículas da 3ª chamada. <b>PROTOCOLO</b> – <i>campus</i> Paraíso do Tocantins do IFTO                                                                   | 21/01/2016 a 22/01/2016 |





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DO DIRETOR**

**ANEXO I**

**PROGRAMA PARA AS PROVAS TRADICIONAIS**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Os itens relativos ao conhecimento gramatical e às habilidades de compreensão e interpretação de texto serão embasados na leitura de excertos de variados gêneros textuais. No que se refere aos conhecimentos linguísticos, espera-se que o candidato domine os conteúdos dos itens seguintes: 1. níveis de significação do texto: denotação e conotação; 2. Níveis de linguagem - modalidades da Língua Portuguesa e seus contextos de uso, variação linguística, funções da linguagem, Coerência e Coesão, Figuras de Linguagem; 3. Norma ortográfica; 4. Morfossintaxe - emprego e função das classes gramaticais, tendo em vista a construção sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; pronomes; advérbios; conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos; 5. Processos de organização da frase: coordenação e subordinação; 6. Literatura brasileira: da Literatura de Informação à Literatura Pós-Moderna.

Livros Indicados:

Autor: **Rubem Fonseca**

Obra: **Agosto**

Autor: **Clarice Lispector**

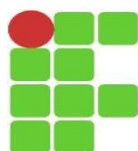
Obra: **A Hora da Estrela**

**REDAÇÃO**

A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, constará de um tema para desenvolvimento manuscrito, utilizando caneta esferográfica de tinta preta. É vetado ao candidato identificar-se de qualquer forma fora do espaço destinado a este fim ou no corpo da folha oficial, destinada à redação. A avaliação da Redação levará em conta os seguintes parâmetros: **tema, tipologia textual e gênero; coerência e coesão textual; norma culta escrita.** Será aceita a Redação redigida em letra de forma, ou impressa, desde que fiquem claramente diferenciadas as letras maiúsculas das minúsculas e obedecidas todas as regras gramaticais.

Receberá nota **ZERO** a Redação que apresentar, pelo menos, um dos itens: **extensão inferior a 15 (quinze) linhas; fuga do tema proposto; escrita em letra ilegível; escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja preta ou azul; identificação do candidato em espaço indevido ou redigir em forma de verso.** A Prova de Redação terá folha específica e individualizada. Para fins de correção, somente será considerado esse documento, não tendo o rascunho nenhum valor para atribuição de nota. A Prova de Redação será avaliada mediante os critérios estabelecidos no quadro seguinte:

| <b>TÓPICOS</b>                         | <b>EXIGÊNCIAS</b>                                                               | <b>PONTOS</b> |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1. Tema, tipo textual e gênero textual | - Correspondência entre organização textual e o tipo/gênero textual solicitado. | 2,0           |





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DO DIRETOR**

|                        |                                                                                                                                                                                                                         |      |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 2. Coerência textual   | - Manutenção e progressão de sentido.                                                                                                                                                                                   | 3,0  |
| 3. Coesão textual      | - Emprego adequado dos elementos referenciados assecutorios da manutenção e progressão do sentido<br>- Uso adequado dos elementos coesivos sequenciadores assecutorios das relações lógico-semânticas entre enunciados. | 3,0  |
| 4. Norma culta escrita | - Adequação quanto ao registro formal padrão (ortografia, pontuação, concordância, colocação pronominal).                                                                                                               | 2,0  |
| Total                  |                                                                                                                                                                                                                         | 10,0 |

### **LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS**

Os itens de Língua Estrangeira – Inglês avaliará a capacidade de compreensão de textos autênticos escritos na referida língua. Os textos abordarão temas variados da realidade política, econômica e cultural do mundo contemporâneo. Poderão ser utilizados textos literários, científicos, jornalísticos, publicitários, etc. O candidato deverá apresentar conhecimento vocabular e gramatical suficientes para o entendimento do texto. As questões poderão ser formuladas a partir de expressões e frases que sejam relevantes para a compreensão do texto.

### **MATEMÁTICA**

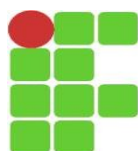
01- Conjuntos numéricos; 02- Funções; 03- Função afim; 04- Função quadrática; 05- Função modular; 06- Função exponencial; 07- Função logarítmica; 08- Progressões aritmética e geométrica; 09- Matrizes e determinantes; 10- Sistemas lineares; 11- Binômio de Newton; 12- Probabilidade; 13- Noções de matemática financeira (juros simples); 14- Trigonometria; 15- Funções trigonométricas; 16- Relações trigonométricas; 17- Equações trigonométricas; 18- Resolução de triângulos; 19- Geometria métrica espacial; 20- Geometria analítica; 21- Números complexos; 22- Polinômios.

### **FÍSICA**

01- Movimentos retilíneos e gráficos; 02- Vetores: Movimento curvilíneo; 03- Leis de Newton; 04- Gravitação Universal; 05- Conservação de energia; 06- Conservação da quantidade de movimento; 07- Equilíbrio de um ponto material; 08- Equilíbrio de um corpo extenso; 09- Hidrostática; 10- Temperatura e Calor; 11- Dilatação; 12- Estudo dos Gases; 13- Leis da Termodinâmica; 14- Óptica Geométrica: Reflexão e Refração da luz; 15- Ondas; 16- Som; 17- Eletrostática; 18- Eletrodinâmica; 19- Eletromagnetismo.

### **QUÍMICA**

01- Matéria e energia; 02- Transformações químicas e suas leis; 03- Modelos atômicos; 04- Estrutura atômica; 05- Tabela Periódica e suas leis; 06- Ligações químicas; 07- Estrutura de Lewis; 08- Reações químicas: Classificação e balanceamento; 09- Leis ponderais das reações químicas; 10- Principais funções químicas inorgânicas; 11- Soluções; 12- Propriedades coligativas; 13- Termoquímica; 14- Equilíbrio químico; 15- Cinética química; 16- Eletroquímica;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DO DIRETOR**

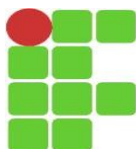
17- Radioatividade; 18- Conceito e hibridação do carbono; 19- Hidrocarbonetos e seus usos; 20- Isomerias plana e espacial; 21- Funções orgânicas; 22- Nomenclatura de compostos orgânicos.

## **BIOLOGIA**

**ORGANIZAÇÃO DA VIDA** 1– Introdução à Biologia 2– Método Científico 3– Níveis de Organização dos Seres Vivos 4– Caracterização dos Seres Vivos 4.1 – Composição Química 4.2 – Estrutura Celular 4.3 – Metabolismo 4.4 – Reprodução 4.5 – Mutação, Evolução e Adaptação 4.6 – Crescimento 5– Classificação dos Seres Vivos 5.1 – Critérios para a classificação 5.2 – Reinos: Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia 6– Biologia Molecular 6.1 – Água e Sais Minerais 6.2 – Carboidratos 6.3 – Lipídios 6.4 – Proteínas 6.5 – Enzimas 6.6 – Vitaminas 6.7 – Ácidos Nucléicos 7– Citologia 7.1 – Membrana 7.2 – Citoplasma 7.3 – Núcleo 8 - Divisão Celular 8.1– Mitose 8.2 – Meiose 9 – Metabolismo Celular 9.1 – Síntese de Proteínas 9.2 – Ação Enzimática 9.3 – Metabolismo Energético 9.4 – Fotossíntese 10 – Histologia Animal 11 – Embriologia Animal **DIVERSIDADE DA VIDA** 12 – Nomenclatura e Classificação dos Seres Vivos 12.1 – Principais Regras de Nomenclatura 12.2 – Classificação dos Seres Vivos 13 – Vírus 13.1 – Estrutura e Reprodução 14 – Reino Monera 14.1 – Bactérias – Estrutura e Reprodução 14.2 – Cianofíceas – Estrutura e Reprodução 15 – Reino Protista 15.1 – Algas Unicelulares e Pluricelulares 15.2 – Protozoários 16 – Reino Fungi 16.1 – Mixomicetos 16.2 – Eumicetos 17 – Reino Plantae 17.1 – Briófitas 17.2 – Pteridófitas 17.3 – Gimnospermas 17.4 – Angiospermas 18– Tecidos Vegetais 18.1 – Meristemas 18.2 – Parênquimas 19– Organografia Vegetal 19.1 – Raiz 19.2 – Caule 19.3 – Folhas 19.4 – Flores 19.5 – Frutos 19.6 – Sementes 20 – Fisiologia Vegetal 20.1 – Absorção, Transporte e Transpiração 20.2 – Fotossíntese 20.3 – Hormônios Vegetais 20.4 – Movimentos Vegetais 21 – Reino Metazoa 21.1 – Poríferos 21.2 – Cnidários 21.3 – Platelminhos 21.4 – Nematelminhos 21.5 – Moluscos 21.6 – Anelídeos 21.7 – Artrópodes 21.8 – Equinodermos 21.9 – Cordados 22 – As Grandes Funções Vitais (Anatomia e Fisiologia Comparada) 22.1 – Digestão 22.2 – Respiração 22.3 – Circulação 22.4 – Excreção 22.5 – Sistemas Integradores: Endócrino e Nervoso 22.6 – Órgãos dos sentidos 22.7 – Sustentação e Locomoção 22.8 – Reprodução e Desenvolvimento Ontogenético **INTERAÇÃO DOS SERES VIVOS E CONTINUIDADE DA VIDA** 23 – Genética 23.1 – Conceitos Básicos de Genética 23.2 – A genética de Mendel 23.3 – Alelos Múltiplos 23.4 – Interação e Vinculação Gênica 23.5 – Determinação do Sexo 23.6 – Genética de Populações 23.7 – Engenharia Genética 24 – Evolução 24.1 – A Origem da Vida 24.2 – O tempo Geológico 24.3 – Fixismo e Evolucionismo 24.4 – Lamarquismo e Darwinismo 24.5 – Especiação 24.6 – Mutacionismo 24.7 – Evidências da Evolução 24.8 – Teoria Sintética da Evolução 24.9 – A Evolução Humana 25 – Ecologia 25.1 – O Ecossistema 25.2 – A Biosfera e os Biociclos 25.3 – Populações e Comunidades 25.4 – Relações entre os seres vivos 25.5 – Adaptações 25.6 – Sinergia Ambiental 25.7 – Poluição 26 – Programas de Saúde 26.1 – Indicadores de Saúde 26.2 – O que é Saúde? 26.3 – O que é doença? 26.4 – Classificação das doenças 26.5 – Endemias 26.6 – Epidemias 26.7 – Principais Helminthoses e Protozooses 26.7 – Reprodução Humana 26.6 Métodos Contraceptivos 26.6 – DSTs 26.7 – Drogas.

## **GEOGRAFIA**

1. A Geografia como ciência do espaço: Objeto central e conceitos básicos da Geografia; 1.1 Linguagens e recursos para o estudo do espaço geográfico na abordagem do conteúdo programático dessa etapa: materiais cartográficos, imagéticos, textuais, estatísticos e artísticos;



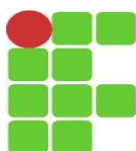


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DO DIRETOR**

1.2 Noções básicas de Astronomia em Geografia; 1.3 O sistema Terra-Lua-Sol; 1.4 Movimentos de rotação e translação da Terra; 1.5 Fusos horários, 1.6 Região e regionalização; o território brasileiro e tocantinense; 2. A Dinâmica da Natureza e a questão ambiental: Estrutura geológica, relevo, solo; Clima, vegetação e hidrografia, Os Grandes Domínios Naturais; as bases físicas do Brasil e do Tocantins e as políticas e questões ambientais; 3. O espaço da produção e do consumo: os recursos energéticos; o espaço geoeconômico industrial; o espaço agrário; Infraestrutura e logística no Brasil e Tocantins; 4. População e urbanização mundial, brasileira e do Tocantins; 5. Globalização: Economia, política, cultura e conflitos; 6. Sociedade e economia: Blocos econômicos, as grandes potências mundiais e os países emergentes.

## **HISTÓRIA**

1.O Processo Histórico: 1.1. A História como área do saber e da produção de conhecimento sobre as vidas de homens e mulheres no tempo; 1.2. O processo Histórico: Construção do fato histórico, Os sujeitos na história; 2 – Trabalho, Cultura e Poder na Construção do Capitalismo: 2.1. Trabalho, cultura e relações de poder na crise do feudalismo; 2.2. A acumulação primitiva: artesanato, manufaturas e as mudanças na concepção e organização do tempo e do trabalho; 2.3. O estado Nacional e o Absolutismo; 2.4. Renascimento; 2.5. Reforma e Contrarreforma religiosa; 2.6. Capital mercantil e expansão marítima europeia; 2.7. A América pré-colombiana e a conquista europeia; 2.8. Colonização e relações de trabalho nas Américas espanhola, portuguesa, inglesa e francesa; 3 – Trabalho, Cultura e Poder na Consolidação do Capitalismo: 3.1. Liberalismo e Iluminismo: cultura, ideias sócio-econômicas e políticas; 3.2. Revoluções Burguesas na Europa e América, em especial as revoluções inglesa, americana e francesa; 3.3. As cidades, as manufaturas e o sistema de fábricas - Trabalhadores e excluídos sociais; 3.4. As transformações dos costumes na sociedade (Burgueses e operários); 3.5. As mudanças nas relações socioeconômicas e políticas na América no século XIX; 3.6. As transformações nos Estados Unidos (Expansão territorial e guerra civil); 3.7. Brasil: Economia, política, sociedade e relações internacionais no século XIX, Industrialização, República Velha e oligarquias; 3.8. Manifestações sociais e expressões culturais no Brasil da Primeira República; 3.9. Liberalismo, nacionalismo e imperialismo no século XIX; 3.10. Ciência e cultura no século XIX; 4 - Resistências e Revoluções Anticapitalistas: 4.1. Socialismo e comunismo; 4.2. Anarquismo e anarco-sindicalismo; 4.3. As Internacionais, a Revolução Russa e o stalinismo; 4.4. Revolução Mexicana; 4.5. A Revolução Chinesa; 4.6. Revoluções e Contra-revoluções na América Latina: Cuba, Chile e Nicarágua; 5 - Transformações do Capitalismo no Século XX: 5.1. O controle científico sobre o trabalho: Taylorismo, Fordismo e Pós-fordismo; 5.2. As duas Guerras Mundiais, o Nazismo e o Fascismo na Europa e América Latina; 5.3. Brasil: A “Era Vargas”; 5.4. Manifestações sociais e expressões culturais no Brasil da “Era Vargas”; 6 – O Mundo Pós-segunda Guerra : 6.1. Guerra Fria, descolonização e neocolonialismo; 6.2. “Socialismo Real”, expansão soviética e reações dos povos submetidos ; 6.3. Glasnost e Perestroika na URSS e desagregação do “Socialismo Real”; 6.4. Populismo, ditaduras e reações (sociais, políticas e culturais) na América Latina e no Brasil; 6.5. Os movimentos culturais e populares: os “hypes”, o pacifismo, os movimentos estudantis, sindicais, ecológicos e outros; 6.6. Os movimentos nacionalistas, o surgimento de grupos neonazistas, os conflitos étnicos e religiosos, disputas políticas e econômicas, novas formas de terrorismo; 6.7. A América Latina Atual: redemocratizações, políticas econômicas, lutas sociais, guerrilhas e movimentos indígenas; 6.8. Brasil: do processo de abertura política aos dias atuais; 6.9. O neoliberalismo: a globalização da economia, novas formas de gestão do trabalho e exclusão social.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DO DIRETOR**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM  
ESCOLA PÚBLICA**

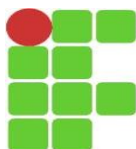
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que  
concluiu O Ensino Médio neste  
Estabelecimento de Ensino em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_, estando o seu certificado em fase  
de expedição.

Declaramos, ainda, que o (a) referido (a) aluno (a) cursou todas as séries (anos) do Ensino  
Médio em escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
DIRETOR (A)  
(carimbo e assinatura)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DO DIRETOR**

**ANEXO III**

**ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DE  
RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

**1. Trabalhadores Assalariados (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)**

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**2. Atividade Rural (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)**

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

**3. Aposentados e Pensionistas (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)**

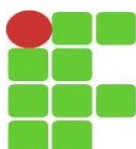
- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**4. Autônomos e Profissionais Liberais (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)**

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

**5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)**

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

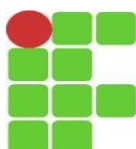




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DO DIRETOR**

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DO DIRETOR**

**ANEXO IV**

**PERFIL DO PROFISSIONAL**

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS**

O tecnólogo em Alimentos planeja, elabora, gerencia e mantém os processos relacionados ao beneficiamento, industrialização e conservação de alimentos. seu campo de atuação abrange desde moinhos, indústrias alimentícias, fábricas de conservas até instituições de pesquisas. Este profissional ainda supervisiona as várias fases dos processos de industrialização de alimentos, desenvolve novos produtos, monitora a manutenção de equipamentos, coordena programas e trabalhos nas áreas de conservação, controle de qualidade e otimização dos processos industriais do setor na perspectiva de viabilidade econômica e preservação ambiental.

**BACHARELADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO**

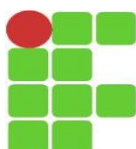
O Bacharel de Sistemas de Informação lida com sistemas complexos que requerem conhecimentos técnicos e organizacionais para serem projetados, desenvolvidos e gerenciados, sendo que tais sistemas afetam tanto as operações como as estratégias das organizações. Deste modo, essa área representa para a sociedade, potenciais ganhos de eficiência no uso de recursos, com impactos na produtividade e na competitividade das empresas e do país em geral, em um cenário nacional e internacional cada vez mais globalizado e competitivo. O profissional de Sistemas de Informação deve ser preparado para investigar conceitos e técnicas da tecnologia da informação e comunicação, contribuindo para a solução de problemas de tratamento de informações nas organizações. Além de ser capacitado para desenvolver sistemas de informação adequados às necessidades das estruturas organizacionais. Empreendedor e capaz de projetar, implantar e gerenciar toda infraestrutura da tecnologia da informação necessária em organizações públicas e privadas.

**BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

O Bacharel em Administração de Empresas deverá ser capaz de melhorar a qualidade da produção e de atuar no planejamento, direção, organização e controle das atividades da empresa, com base em conhecimentos científicos, pessoais e tecnológicos. Além disso, deverá desenvolver uma formação humana e empreendedora, baseada em valores éticos, de respeito ao meio ambiente e responsabilidade social, apresentando postura pessoal e profissional adequadas ao mercado. O profissional será capacitado para atuar em qualquer área como administrador. O foco principal são as empresas dos setores agropecuário, extrativista, industrial, comercial, de prestação de serviços, além de empresas filantrópicas e instituições do setor público

**LICENCIATURA EM QUÍMICA**

O Licenciado em Química é profissional habilitado ao exercício do magistério na educação básica. Pode também se dedicar à pesquisa acadêmica, que visa a geração de novos conhecimentos, materiais didáticos e novas metodologias. Pode atuar na área de análises químicas e controle de qualidade, quer no desenvolvimento de novos métodos analíticos, quer na





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DO DIRETOR**

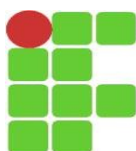
operação de equipamentos. Pode atuar em universidades como técnicos em laboratórios. Pode atuar como peritos químicos. Pode atuar de forma crítica e criativa, na solução de problemas e na condução de atividades do magistério; cultural, socioeconômico e político; Formação humanística, norteada pela ética em sua relação com o contexto; capacidade de expressão oral e escrita em língua nacional.

### **LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

O licenciado em Matemática busca permanentemente conhecimentos técnicos e científicos orientados para unir os processos formais aos processos informais de incentivo a produção do conhecimento, respeitando-se a cultura já produzida e participando no aumento e qualificação de novos métodos e aplicativos.

O licenciado, cujas atividades são definidas por legislação vigente, tem sua área de atuação na investigação da educação em todas as formas de manifestação de vida, tendo o seguinte campo de atuação: através da integração das habilidades e competências descritas acima, adquire um perfil mais amplo para ministrar aulas em escolas da rede pública ou privada que ofereçam o Ensino da Educação Básica (fundamental e médio), podendo prosseguir sua carreira acadêmica ingressando em programas de pós-graduação, além de atuar como consultor ou assessor na construção, desenvolvendo e avaliando cursos para profissionais, na área de sua competência, seja em entidades públicas, seja em privadas.

É um profissional capaz de entender os diferentes mecanismos cognitivos utilizados no processo ensino-aprendizagem e as variáveis didáticas envolvidas em tal processo. Serão professores agentes da transformação em sua escola, capazes de questionar estratégias de ensino, investigar novas alternativas para um melhor desempenho de seus alunos. Será um profissional capaz de estabelecer diálogos entre os conhecimentos específicos de sua área de atuação, articulando-o com outros campos do conhecimento, fazendo conexões com o processo de vivências que geram a aprendizagem e incrementam sua prática pedagógica.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DO DIRETOR

ANEXO V

**PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA, BACHARELADO E LICENCIATURA DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**

**É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTE QUESTIONÁRIO**

**1-IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Sexo:** M ( ) F ( ) **Data de nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **SSP/** \_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Curso:** \_\_\_\_\_

**Estado Civil:** ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Viúvo(a) ( ) Vive com companheiro(a) ( ) Separado judicialmente ( ) Divorciado(a) ( ) Outro N°. de filhos: \_\_\_\_\_

**2- SITUAÇÃO HABITACIONAL DO CANDIDATO:**

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Bairro** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_

**Estado** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_ **Ponto de referência** \_\_\_\_\_

**Telefones:** **Residência** \_\_\_\_\_ **Celular** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Trabalho** \_\_\_\_\_ **Recado** \_\_\_\_\_

**2.1 Como você mora?**

- ( ) com toda família ( ) sozinho ( ) com amigos ( ) com parentes  
( ) com uma família de favor ( ) só com o pai ( ) só com a mãe ( ) com os filhos  
( ) com os irmãos ( ) em pensionato ou pensão ( ) em quarto alugado de uma família  
( ) república paga pelo poder pública-prefeitura , etc.

**2.2 Tipo de moradia de sua família:**

- ( ) Própria quitada  
( ) Própria financiada Valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
( ) Alugada Valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
( ) Cedida Por quem? \_\_\_\_\_  
( ) herdada De quem? \_\_\_\_\_  
( ) outros

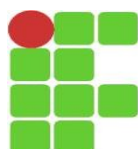
**3- COMPOSIÇÃO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

Listar as pessoas que **contribuem** e/ou **apenas dão despesas** no montante da renda familiar, INCLUINDO O CANDIDATO, mesmo que atualmente você more sozinho.

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DO DIRETOR**

4 \_\_\_\_\_  
5 \_\_\_\_\_

**4- SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DO REQUERENTE:**

**4.1-Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?**

- ☐ Depende inteiramente da ajuda dos pais  
☐ Depende financeiramente de outros parentes  
☐ É independente financeiramente  
☐ É independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas  
☐ É independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas

**5-GASTOS FAMILIARES MENSAIS**

Despesas: Sim ( ) Não( ) Valor aproximado: \_\_\_\_\_

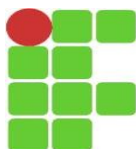
**6- Espaço para o candidato justificar o seu pedido:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DO DIRETOR

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA, RENDA E MEMBROS DA FAMÍLIA

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
N.º INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ CURSO: \_\_\_\_\_

**1 - COR/ETNIA:**

Declaro em conformidade com a classificação do IBGE que sou:

( ) Preto(a) ( ) Pardo(a) ( ) Indígena

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do [Processo Seletivo 2016](#).

**2 - NÚMERO DE MEMBROS NA FAMÍLIA E RENDA FAMILIAR:**

Declaro sob as penas da lei que minha família possui: \_\_\_\_\_ membros.

Declaro sob as penas da lei que os membros da família que possui renda são no total de \_\_\_\_\_ membros.

Nº Nomes dos Membros da Família: \_\_\_\_\_

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_ Renda Bruta: \_\_\_\_\_

**TOTAL DA RENDA BRUTA MENSAL FAMILIAR (R\$):** \_\_\_\_\_

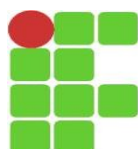
( ) DECLARO que minha família auferir renda **inferior ou igual** a um salário mínimo e meio. Sendo verdadeiros os fatos declarados, assino abaixo e anexo os documentos comprobatórios, conforme exigido no edital.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável Legal  
(quando candidato menor de 18 anos)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DO DIRETOR

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

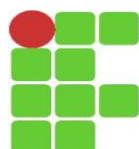
Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no R.G. sob o nº: \_\_\_\_\_ e no C.P.F. sob o  
nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO PARA  
CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA, BACHARELADO E LICENCIATURA DO  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – 2016, para o curso de  
\_\_\_\_\_, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer  
do

\_\_\_\_\_ divulgado por esta Comissão, no último  
dia \_\_\_\_\_, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato / Assinatura do Responsável Legal  
(quando candidato menor de 18 anos)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DO DIRETOR

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Eu, \_\_\_\_\_,  
com Documento de Identificação no. \_\_\_\_\_, órgão  
expedidor: \_\_\_\_\_, candidato no PROCESSO SELETIVO PARA  
CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA, BACHARELADO E LICENCIATURA DO  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – 2015, inscrito para o curso:

Residente: \_\_\_\_\_ no. \_\_\_\_\_  
complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ Contato: Fones fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Comercial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_,  
através do presente solicito, condições especiais para a realização das provas, por ser Pessoa  
com deficiência, conforme especificações abaixo, comprovadas mediante **Laudos Médicos anexos**.

Fico ciente que: A concessão das condições especiais dependerá do resultado da análise no  
tocante a pertinência do solicitado;

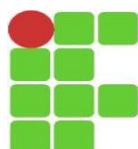
Nestes termos, solicito o deferimento.

OUTRAS NECESSIDADES:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável Legal  
(quando candidato menor de 18 anos)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DO DIRETOR**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**

**Reitor**

Francisco Nairton do Nascimento

**Pró-Reitor de Ensino**

Ovídio Ricardo Dantas Júnior

**Diretor-geral do Campus de Paraíso do Tocantins**

Antonio da Luz Junior

**Gerente de Ensino**

Stefan de Oliveira Rosa

**Comissão do Processo Seletivo**

Hosana Maria Ribeiro - Presidente

Amarildo da Silva Cunha

Paula Jucá de Sousa

Samuel Barbosa Costa da Silva

Letícia Luzia Cunha

Robson José Esteves Peluzio

Tassio Guerreiro Antunes Virginio

